

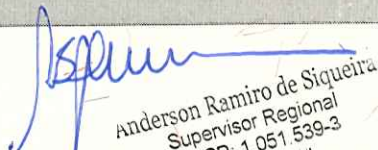


10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

BRUNO SOARES FURLAN - MASP:

Data da Vistoria: quarta-feira, 21 de agosto de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor Regional
MASP - 1.051.539-3
(assinatura, MASP e carimbo)

POCOS DE CALDAS, 30/08/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 30/08/2019

Data de Validade: 30/08/2023

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Confeccionar e instalar na entrada da propriedade, antes do início das atividades, uma placa informativa contendo o nome da propriedade, nome do responsável pelo empreendimento minerário, número do processo autorizativo no DNPM e número da Licença Ambiental vigente;
- Construção de caixa de decantação tri-compartimentada e de bacias de decantação para melhoria da qualidade do efluente lançado no rio imediatamente anexas a plataforma de carregamento;
- A draga, principal emissor de ruídos, terá manutenção periódica, para que seja mantido o seu baixo índice de ruídos;
- Manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido de forma correta e fora da APP, manutenção e limpeza da caixa e bacias de decantação sempre que as mesmas atingirem 70% da capacidade de armazenamento, reduzindo o carreamento de particulados em suspensão;
- Instalação de tubulação de retorno do efluente da mesma bitola da sucção, na caixa de decantação tri-compartimentada. O efluente deve ser lançado diretamente nas águas do rio e a uma distância mínima de 2,0 m de seu talude;
- Implantação de eficiente sistema de drenagem, assim como canalização das águas pluviais na área do empreendimento;
- Armazenar adequadamente óleos e graxas fora da APP. A estocagem do material explotado deve estar em conformidade com a magnitude do empreendimento, evitando grandes armazenados no local;
- Total aproveitamento do cascalho na conservação de estradas vicinais e acesso à propriedade evitando seu abandono nas proximidades do porto;
- Utilizar a draga a uma distância segura das margens do rio e de forma controlada pelo dragueiro.

Documento válido para intervenção somente acompanhado da outorga de uso de recursos hídricos, documento de regularidade para a extração mineral e LAS

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”